

# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

ERRATA DO DECRETO Nº. 3.850/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CORRIGE O DECRETO Nº. 3.850/PMMA/2.017, O QUAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

## ONDE SE-LÊ:

"DISPÕE SOBRE A **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL** AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

#### LEIA-SE:

"DISPÕE SOBRE A **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR MEIO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO** AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

## ONDE SE-LÊ:

"Art. 1°. Fica nos termos da Lei n°.1.676/PMMA/2.017, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 21.291,22 (Vinte e um mil duzentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos)...".

#### **LEIA-SE**:

"Art. 1°. Fica nos termos da Lei n°. 1.676/PMMA/2.017, autorizado a proceder a **Abertura de** Crédito Especial Por Meio de Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 21.291,22 (Vinte e um mil duzentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos)..."

Ministro Andreazza/RO., 18 de julho de 2017.

### ARNALDO STRELLOW

Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI

Assessor Jurídico - OAB/RO 4252